



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO 594 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Institui a Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões da Câmara Municipal serão gravadas em arquivos de áudio no computador servidor da Câmara Municipal e em CD-ROOM, pen drive ou HD portátil, que fica fazendo parte integrante da ata a ser denominada a partir dessa data de “ATA ELETRÔNICA”.

§ 1º - Ao final de cada Sessão Ordinária, Extraordinária ou Especial, será emitida certidão pela Secretaria da Câmara Municipal acerca do registro da Ata Eletrônica.

§ 2º - De cada sessão da Câmara lavrar-se-à Ata dos trabalhos, a fim de ser submetida ao Plenário, contendo sucintamente, os assuntos tratados, e em especial:

I – natureza e número da Sessão;

II – legislatura, sessão legislativa, data completa, local de sua realização e horário de início e término dos trabalhos;

III – nomes dos vereadores presentes e dos ausentes;

IV – nomes dos vereadores que presidiram e secretariaram os trabalhos;

V – registro dos horários de início e término da fala de cada orador e do respectivo objeto da fala;

VI – conclusão das votações nas deliberações da Câmara;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

VII – fecho: organização da pauta na Ordem do Dia da próxima sessão e o encerramento da Ata.

§ 3º - A Ata Eletrônica integra a ata da sessão.

§ 4º - O Vereador poderá requerer ao Presidente da Câmara cópia da gravação da Sessão de seu interesse.

§ 5º - Aprovada a Ata, será assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

§ 6º - A Ata da última sessão do período mensal será aprovada pela Mesa e, posteriormente submetida ao Plenário, no período subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2011.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autor: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Subscrição: José Nivaldo Cabral de Moura – Glêdson Lima Bezerra – José de Amélia Júnior – José Adauto Araújo Ramos – Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos) – Firmino Neto Calú – Francisca Delian Pinheiro Matos.